



Número

POL 000041**Política de Gestão de Riscos Corporativos**

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

Página

1/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance**1. PROPÓSITO**

O propósito da **Gestão de Riscos Corporativos** da VALIA é estabelecer um processo de gestão integrada de riscos voltado para os objetivos estratégicos e que auxilie a Fundação a cumprir com sua missão, visão e valores.

2. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos Corporativos estabelece as diretrizes de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, respeitando o apetite e o perfil de riscos dos planos de benefícios administrados pela Fundação.

3. DO COMPROMETIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De forma a garantir que as funções relacionadas a gestão de riscos atinjam seus objetivos de criar uma cultura de proteção para a Valia, a Administração reforça seu compromisso com as diretrizes descritas nesta política de forma a garantir o seu alinhamento com as estratégias de negócio da Valia.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a todos os Colaboradores.

5. FÓRUM DE APROVAÇÃO

Conselho Deliberativo.

Aprovação na reunião de 19/12/2024.

6. DEFINIÇÕES

Risco: É o grau de incerteza de resultados futuros.

Fator de Risco: É um componente do risco pertencente a um ativo. Um ativo pode ter mais de um fator de risco.

Perfil de Risco: Avaliação da exposição da Fundação a diferentes categorias de risco por plano de benefícios e por obrigação previdenciária baseada em premissas prospectivas.

Apetite ao Risco: É a exposição a diferentes riscos que a Fundação está disposta a assumir, visando atingir seus objetivos estratégicos.

Limite de Risco: Medida quantitativa baseada nas premissas que alocam o apetite a risco por plano, obrigação, classe de ativo e/ou outras categorias específicas de risco.



Número

POL 000041**Política de Gestão de Riscos Corporativos**

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

Página

2/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance**7. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS**

A VALIA adota abordagem integrada de gestão de riscos corporativos, proporcionando à sua Administração informações de riscos referentes aos contextos interno e externo da organização, que devem ser observadas no processo decisório.

O Mapa Integrado de Riscos formaliza o conjunto de potenciais temas de riscos aprovados pela Diretoria Executiva, que necessitam ser avaliados e monitorados por todos na organização na medida de suas atribuições, observando as categorias de riscos definidas nesta Política.

Sempre que houver mudanças relevantes nos objetivos estratégicos da Valia, os temas do Mapa Integrado de Riscos serão revisados e havendo mudanças significativas, deverão ser validados pela Diretoria Executiva. O resultado desta avaliação será apresentado ao Conselho Deliberativo. O Mapa Integrado de Riscos deve constar de normativo interno da Fundação.

8. CATEGORIAS DE RISCOS

A categorização de risco tem como objetivo direcionar a atribuição de responsabilidades, prover maior assertividade às ações de mitigação dos riscos, facilitar a identificação de riscos e a definição de planos de ação.

O gerenciamento de risco é um processo dinâmico e como tal pode existir uma correlação entre as diferentes categorias, e se faz necessária uma atuação contínua em sua correta identificação. Abaixo seguem as categorias de riscos e suas definições:

8.1 Riscos de Investimentos: são a possibilidade de ocorrência de perdas ou resultados abaixo do esperado resultantes da administração dos recursos garantidores das reservas técnicas, mesmo respeitando o perfil de risco dos planos de benefícios.

8.2 Riscos Atuariais: são a possibilidade das obrigações atuariais dos planos não se revelarem adequadamente dimensionadas.

§ 1º - O gerenciamento do risco atuarial tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios.

§ 2º - Os riscos identificados são relativos às premissas adotadas na avaliação atuarial dos planos, a saber, biométrico, demográfico, econômico e financeiro, além dos riscos de liquidez e operacionais.

8.3 Riscos Estratégicos: são a possibilidade de ocorrência de perdas devido a implementação de estratégias de negócio ineficazes que podem ocorrer por eventos externos, associados ao ambiente político, social ou setorial no qual a VALIA opera, bem como por eventos internos.

8.4 Riscos Operacionais: são a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos.



Número

POL 000041**Política de Gestão de Riscos Corporativos**

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

Página

3/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance

8.5 Riscos de Conformidade: são a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de sanções por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente e consequente dano a credibilidade ou desgaste na imagem da Valia junto a participantes, patrocinadores, sociedade, mercado ou regulador.

8.6 Riscos de Pessoas: são a possibilidade de perda de desempenho/ produtividade por incapacidade de recrutar, engajar e reter funcionários com a competência técnica necessária.

8.7 Riscos Cibernéticos: são as possibilidades de comprometimento da confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais.

8.8 Riscos Emergentes: são riscos novos ou já existentes cujo potencial de danos ou perdas não são totalmente conhecidos, ainda não foram contemplados e precisam estar no radar da Fundação.

§ 1º - A gestão de riscos emergentes deve (i) auxiliar a Fundação a lidar com ameaças e oportunidades que possam afetar a viabilidade da condução da sua estratégia; (ii) se basear na identificação preventiva de mudanças em contextos organizacionais; (iii) ser atualizada a partir da coleta e interpretação de dados que apoiem a tomada de decisões, quando disponíveis; e (iv) estar integrada ao Processo de Gestão de Riscos definido no item 9.

As metodologias de identificação, mensuração e avaliação das categorias de riscos citadas encontram-se em normativos internos voltados para a gestão de riscos corporativos.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

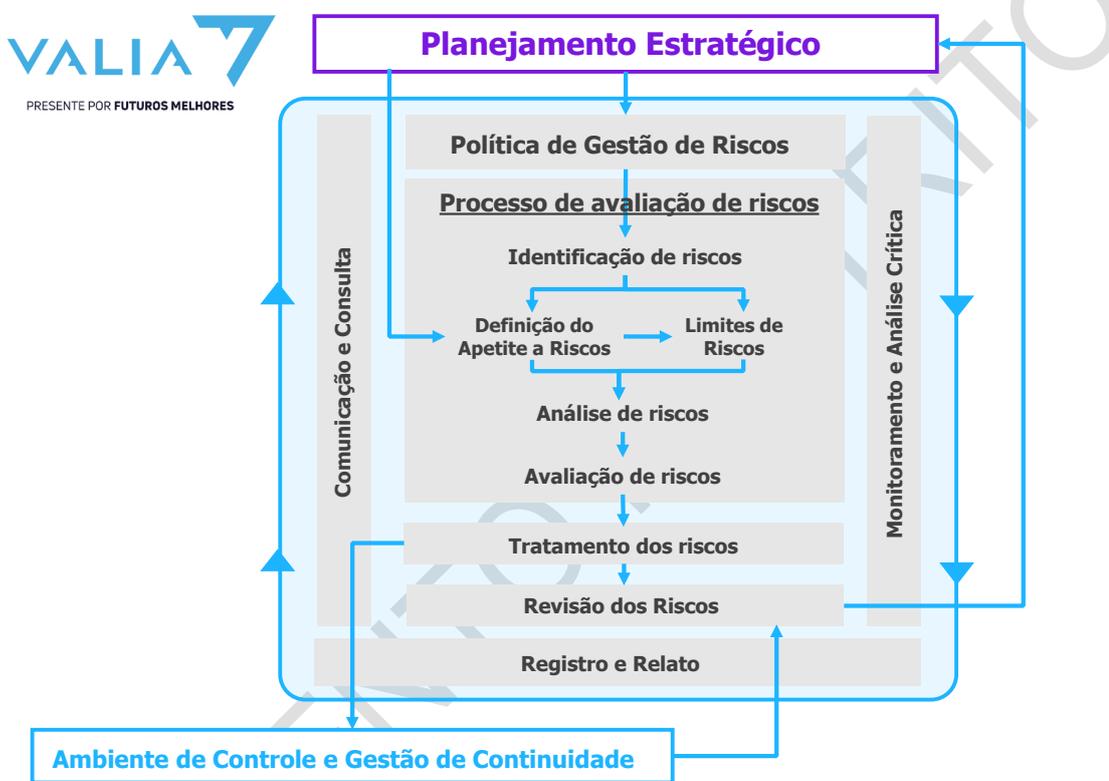
Página

4/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance

9. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O **Processo de Gestão de Riscos** é integrado ao planejamento estratégico da Fundação e observa o seguinte fluxo.



Fonte: Gerência de Riscos e *Compliance* e Norma ISO 31000.

- a) A **Definição de Política** categorizando os riscos, estabelecendo as diretrizes para o processo de gestão de riscos, definindo a governança da gestão integrada de riscos e recursos necessários.
- b) A **Identificação dos Riscos** associados ao Planejamento Estratégico e ao Mapa Integrado de Riscos com seus desdobramentos em temas.
- c) A **Definição do Apetite a Risco** pelo Conselho Deliberativo, incluindo os níveis de apetite a riscos a considerados na gestão de riscos.
- d) **Análise e Avaliação** procurando quantificar aqueles mensuráveis e classificar os qualitativos utilizando matrizes de riscos com base na combinação de fatores de probabilidade ou vulnerabilidade, impacto e detecção (ambiente de controle) cuja análise conjugada estabelece uma escala de prioridade dos riscos, permitindo priorização para o seu tratamento preventivo. Adicionalmente, há a avaliação prévia dos riscos



Número

POL 000041**Política de Gestão de Riscos Corporativos**

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

Página

5/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance

de investimentos e de conformidade através de pareceres independentes, conforme previsto nos fluxos de processos.

- e) O **Tratamento de Riscos** considera as seguintes possibilidades: Aceitar ("Take"), Compartilhar ("Transfer"), Eliminar ("Terminate") ou Tratar/Reduzir ("Treat") e seu registro é realizado em sistema próprio.
- f) O **Monitoramento** através de Relatórios e Indicadores.
- g) A **Comunicação** a todos os envolvidos, conforme padrões específicos relativos as categorias de risco.

10. NÍVEIS DE APETITE A RISCOS

Os níveis de Apetite a Riscos dos temas estratégicos de riscos são definidos em:

- **Aversão** – Nível mais baixo de apetite a riscos, no qual devem ser priorizadas ações para reduzir, transferir ou eliminar o risco.
- **Cautela** – Nível moderado de apetite a riscos, no qual são tolerados riscos residuais para alcançar os objetivos estratégicos, desde que bem controlados e bem avaliados.
- **Propensão** – Há disposição a assumir riscos na busca dos objetivos estratégicos, considerando o equilíbrio entre os potenciais benefícios positivos e os custos das decisões.

Os níveis de apetite a riscos devem ser comparados às avaliações dos riscos considerando o ambiente de controles dos riscos ("risco residual"). Em caso de desalinhamento, devem ser propostos planos de ação para melhoria no ambiente de controles, quando couber.

11. GOVERNANÇA DE GESTÃO DE RISCOS

A Valia observa o conceito de "linhas de defesa" na gestão de riscos, a saber:

11.1. Primeira Linha (1ª linha): são as áreas de negócios, executoras dos processos operacionais.

As áreas de negócios são responsáveis por: (i) observar o Processo de Gestão de Riscos definido no item 9 e na matriz de responsabilidades (RACI) da norma interna de gestão de riscos; (ii) implementar e operacionalizar controles associados aos riscos; (iii) elaborar, executar e diligenciar planos de ação para melhoria de seus processos e controles, quando couber; (iv) manter os riscos nos limites de tolerância definidos pela Fundação; e (v) identificar e avaliar riscos emergentes.

Parágrafo único - Ao observar a iminência da materialização do risco ou a sua ocorrência, quando necessário, deverão solicitar suporte de demais áreas ou da alta administração.

| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
|  | Número POL 000041 | |
| Política de Gestão de Riscos Corporativos Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022. | Revisão 10/02/2025 | Página 6/8 |
| Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance | | |

11.2. Segunda Linha (2ª linha): é a gerência de Riscos e *Compliance*.

A gerência de Riscos e *Compliance* é responsável por: (i) desenvolver e implementar as políticas, as metodologias, os processos, a infraestrutura e a comunicação para que a gestão de riscos ocorra de forma integrada e padronizada, incluindo os riscos emergentes; (ii) normatizar a gestão de riscos corporativos, estabelecer as diretrizes desse processo; (iii) dar suporte a 1ª. linha fornecendo capacitação e treinamentos sobre o tema, se necessário; (iv) dar suporte aos órgãos de governança e partes interessadas; (v) consolidar o Mapa Integrado de Riscos; (vi) identificar, analisar, avaliar, monitorar riscos e recomendar controles na administração da carteira própria dos planos de benefícios, bem como, realizar análise/avaliação prévia independente dos riscos de investimentos e de conformidade, através de pareceres e monitoramentos, conforme estabelecido nas matrizes de responsabilidades (RACI) das normas internas de gestão de riscos e de alçada e governança em investimentos.

11.3. Terceira Linha (3ª linha): é a gerência de Auditoria Interna.

A gerência de Auditoria Interna é responsável por: (i) avaliar e inspecionar, através da execução de testes de controles, os ambientes de riscos monitorados e tratados pelas 1ª e 2ª linha; e (ii) avaliar a eficácia dos planos de ação e monitorar suas implementações.

Adicionalmente, a Valia estabeleceu os papéis e responsabilidades de seus órgãos de governança para assegurar a integração da gestão de riscos nas atividades da organização, conforme segue:

11.4. Conselho Deliberativo: responsável por definir a Política de Riscos e o Apetite aos temas de riscos, bem como monitorar gerencialmente o seu processo de gestão. Nesse sentido, conta com o assessoramento do Comitê Especialista de Assessoramento em Investimentos, conforme diretrizes da norma de governança e alçada em investimentos e Comitê de Auditoria, ou outra denominação que venha a ser adotada para os referidos comitês de assessoramento ao Conselho que tenham atribuições voltadas para o acompanhamento de controles internos e gestão de riscos;

11.5. Conselho Fiscal: responsável por monitorar gerencialmente o processo de gestão de riscos e sua interface com o ambiente de controle interno.

11.6. Diretoria Executiva: responsável pela aprovação dos normativos pertinentes e o Mapa Integrado de Riscos, além do monitoramento gerencial dos riscos conforme governança estabelecida nos normativos das diferentes categorias de riscos.

Os demais envolvidos na governança de gestão de riscos e suas atribuições estão definidos em normativo interno.



Número

POL 000041**Política de Gestão de Riscos Corporativos**

Ref: ABNT NBR ISO 31.000 (Gestão de Riscos – Diretrizes); COSO-ERM (Gerenciamento de Riscos Corporativos Estrutura Integrada); Resolução Previc No 23/2023; Resolução CMN No 4.994/2022.

Revisão

10/02/2025

Página

7/8

Responsável Técnico: Gerente de Riscos e Compliance**12. INDICADORES – KEY RISK INDICATORS (KRIs) e MATRIZES DE RISCOS**

A Gerência de Riscos e *Compliance* coordena a atualização do Painel Integrado de Indicadores de Riscos (*KRIs*) observando as categorias presentes nesta política. A metodologia de cálculo, periodicidade e faixas de tolerância dos *KRIs* são objeto de aprovação pela Diretoria Executiva, com o suporte técnico da Gerência de Riscos e *Compliance* e das áreas especialistas, que estão descritos em normativo interno.

O Painel Integrado de Indicadores de Riscos é compartilhado com os órgãos de governança com periodicidade definida por estes órgãos.

Os indicadores de riscos de investimentos e o monitoramento dos temas relativos a esta categoria (mercado, crédito, concentração, sistêmico, liquidez e aspectos ASG) são apresentados ao Comitê Especialista em periodicidade definida por este.

As matrizes de riscos das categorias são elaboradas considerando critérios para análise do impacto/severidade, probabilidade/vulnerabilidade definidos em normativo interno.

13. ANÁLISE CRÍTICA E MELHORIA DA GESTÃO DE RISCOS

A análise crítica visando a melhoria da gestão de riscos para todas as categorias presentes nesta política é realizada pela Diretoria Executiva.

Os ciclos de atualização de indicadores e revisão de mensuração estão descritos no item 11. A Gerência de Riscos e *Compliance* deverá realizar o monitoramento dos planos de ação associados ao tratamento dos riscos.

14. RECURSOS

A Valia disponibiliza os recursos necessários à Gestão de Riscos, quer sejam de caráter financeiros, materiais e humanos.

15. DAS EXCEÇÕES

As exceções, tratamento de objetivos conflitantes e casos omissos a esta Política de Gestão de Riscos serão avaliadas com a Diretoria Executiva e validadas pelo Conselho Deliberativo, no que couber.